



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 64

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 64

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



LEI Nº 1.375/2019

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Denomina **"OTÁVIO CORULLI"** o prédio destinado ao SAMU".

Benedito da Rocha Camargo Júnior,
Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
de Pardinho aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"OTÁVIO CORULLI"** o prédio destinado ao SAMU.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.142/2012.

Pardinho 08 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 64

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4374/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Antonio Francisco da Silva Filho*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2.018 à 22 de fevereiro de 2.019 o servidor Antonio Francisco da Silva Filho, Cargo: Vigia, Lotação: Departamento Administração, compreendendo as referidas férias entre os dias 11 de novembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 11 de novembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4375/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. Evandro Jacinto*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2017 a 19 de março de 2018, o servidor Evandro Jacinto, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor de Ensino

Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 11 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 11 de novembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal